



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 239 /2023

INSTITUI O CONCURSO CULTURAL PETISCOS DE BOTEÇO NA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º: Fica instituído, neste município, o Concurso Cultural "Petiscos de Boteco na Cidade de Maracanaú", com o objetivo de valorizar a cultura e a gastronomia local, promovendo a diversidade de sabores e o incentivo aos estabelecimentos de bares e botecos da região.

Artigo 2º: O Concurso Cultural será anual e destina-se a eleger, por meio de votação popular, o melhor petisco de boteco da cidade.

Artigo.3º: Poderão participar do concurso todos os estabelecimentos legalmente estabelecidos como bares e botecos, que estejam em funcionamento há pelo menos um ano no município.

Artigo 4º: A inscrição no concurso será realizada mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Turismo local, contendo as informações necessárias, tais como nome do estabelecimento, descrição do petisco, ingredientes, preço e outras informações relevantes.

Artigo.5º: Será formada uma comissão organizadora composta por representantes da Secretaria de Cultura e Turismo, da Secretaria de Saúde e Secretaria do Trabalho Emprego e Empreendedorismo, responsável pela avaliação dos formulários de inscrição.

Artigo 6º: Após a seleção dos estabelecimentos inscritos, será realizada uma visita técnica aos locais para avaliação dos estabelecimentos em relação à higiene e aos critérios estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

Artigo 7º: Após a avaliação técnica, será divulgada a lista dos estabelecimentos habilitados para participar da votação popular.

Artigo 8º: A votação popular será realizada através de cédulas de votação impressas e urnas localizadas nos estabelecimentos participantes, bem como por meio eletrônico, através de um sistema online disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal.



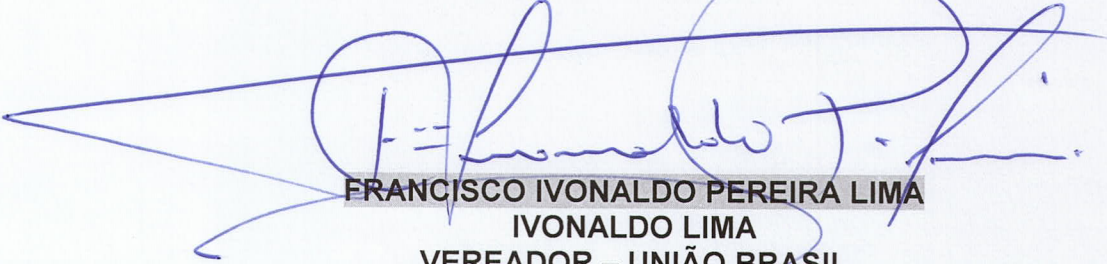
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 9º: A divulgação do resultado do Concurso Cultural "Petiscos de Boteco na Cidade" será realizada em uma cerimônia oficial, com a premiação dos primeiros colocados em uma festa de encerramento.

Artigo.10º: O estabelecimento vencedor receberá um certificado de participação e será divulgado em ações de promoção turística da cidade durante o ano seguinte.

Artigo 11º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

O presente projeto tem como objetivo valorizar a cultura e a gastronomia local, promovendo a diversidade de sabores e incentivando os estabelecimentos de bares e botecos da cidade. Além disso, o Concurso Cultural "Petiscos de Boteco na Cidade" irá estimular o turismo e a economia local, atraindo visitantes interessados em conhecer a culinária típica da região.

Por isso, contamos com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação deste projeto.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**